



MANIFESTO ELEITORAL

ENGAJAR O CIDADÃO E TRANSFORMAR AS INSTITUIÇÕES RUMO AO DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MOÇAMBIQUE EM PRIMEIRO!

2025 - 2029



ÍNDICE

0.0 INTRODUÇÃO	4
1.0 DESPARTIDARIZAÇÃO DO ESTADO E REFORMAS DAS SUAS INSTITUIÇÕES	7
1.1 Transformar as instituições públicas	7
1.2 Robustecer as funções de soberania	8
1.3 Aprofundar o Estado de direito democrático	9
2.0 SEGURANÇA NACIONAL, SOBERANIA E DIGNIDADE DOS MOÇAMBICANOS	11
2.1 Assegurar a soberania e reconciliação nacional	11
2.2 Profissionalizar e Robustecer as Forças de Defesa e Segurança	12
2.3 No domínio de segurança rodoviária e proteção civil	13
2.4 Assegurando uma melhor dignidade dos moçambicanos	15
3.0 EDUCAÇÃO, SAÚDE, GÉNERO, CRIANÇA E BEM ESTAR SOCIAL	17
3.1 Por uma sociedade culta e saudável	17
3.2 Saúde e cuidados de saúde amigos do cidadão	20
3.3 Pela Diversidade Cultural, Elevados Valores Morais e Éticos	23
4.0 POLÍTICA FISCAL, ECONÓMICA E FINANCEIRA	24
4.1 Consolidação orçamental e reforma fiscal	24
4.2 Combate à fraude e evasão fiscais e garantias aos contribuintes	26
4.3 Garantia da sustentabilidade económica e financeira	27
5.0 INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO	29
5.1 Agricultura e Pesca	29
5.2 Indústria e Comércio	31
5.3 Infraestruturas Sociais e Económicas	31
5.4 Recursos Naturais/Minerais e Energia	33
5.5 Combate as mudanças climáticas	34
5.6 Cultura, Turismo e Desporto	35
6.0 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAÇÃO DIGITAL E ELECTRÓNICA E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO	37
7.1 Administração descentralizada, desconcentrada, eficaz e participativa	37

ENGAJAR CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES RUMO AO DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

6.2	Funcionário público dignificado e eficiente	39
6.3	Corrupção e descaminho de recursos públicos	40
6.4	Sector financeiro do Estado	41
7.0	OPORTUNIDADE DE EMPREGO, TRABALHO E SALÁRIO DIGNO	42
7.1	Emprego e salários dignos para os Moçambicanos	42
7.2	Estimular o saber fazer através do ensino técnico profissional	44
7.3	Segurança Social efectiva e inclusiva	46
8.0	POLÍTICA EXTERNA E RELACÕES INTERNACIONAIS	48
8.1	Por uma sociedade aberta ao progresso internacional	48
9.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50

0.0 INTRODUÇÃO

O **MDM - Movimento Democrático de Moçambique** é um Partido Nacional que tem contribuído no debate político nacional, quebrando a bipolarização e com créditos de boa governação. Desde a sua fundação em 2009, tem participado em todos processos eleitorais, elegendo seus representantes para os órgãos representativos do Estado, nomeadamente as Assembleias Municipais, Assembleias Provinciais, Assembleia da República, bem como governando com eficácia os municípios sob sua liderança, participando com regularidade na corrida à Presidência da República.

Havendo necessidade de ter um Manifesto Eleitoral que possa orientar a formulação de políticas públicas sectoriais para a solução dos problemas que apoquentam as nossas populações e o povo em geral, o Partido MDM apresenta o seu Manifesto Eleitoral.

Este Manifesto Eleitoral é inspirado na necessidade de resolução dos problemas dos moçambicanos e, na base de princípios, objectivos e visão definidos nos Estatutos do Partido, cuja finalidade é de promover o desenvolvimento socioeconómico equilibrado, o bem-estar dos Moçambicanos, a manutenção da paz, unidade nacional na diversidade, democracia, direitos humanos, a inclusão, liberdades individuais e políticas dos cidadãos, bem como promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado da economia, assente numa perspectiva de uma economia de mercado social.

A educação, a saúde, as potencialidades agrícolas e os recursos naturais, a iniciativa privada e familiar, o investimento nacional e estrangeiro, a cultura e autoridade tradicional, a valorização da religião, a tolerância e a defesa do Estado Unitário serão devidamente tratadas neste Manifesto Eleitoral.

O presente Manifesto Eleitoral define as linhas de força do Programa de Governação respeitando as realidades específicas, tendo em conta a situação política passada e actual do nosso País, assim como os fenómenos políticos na região da África Austral e do mundo em geral.

A nossa orientação de desenvolvimento visa a redução da pobreza, promoção de oportunidades de emprego, construção de infraestruturas para dinamizar o desenvolvimento da agricultura e a indústria, atracção de investimentos e criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de pequenas e médias empresas, e a utilização racional e transparente dos nossos recursos de forma sustentável, diminuindo as assimetrias e distribuindo os benefícios do crescimento mais amplo entre as regiões.

O desenvolvimento socioeconómico requer a existência de um sistema judicial livre do controlo político com autonomia administrativa e financeira, de forma a assegurar uma verdadeira justiça que garanta igual acesso as oportunidades com transparência de acordo com as leis. As oportunidades devem ser para homens, mulheres e jovens, sem nenhuma discriminação, para melhorar a dignidade e protecção humana na base de leis e instituições fortes, que se constroem na base de separação efectiva dos poderes, imprensa livre, sociedade civil actuante e economia livre inclusiva.

O nosso Manifesto Eleitoral defende a revisão global da Constituição da República e reformas das instituições do Estado Moçambicano e a redefinição das políticas nacionais de segurança e defesa da soberania, a desconcentração dos poderes, a governação descentralizada e a autonomia administrativa, financeira e patrimonial das províncias. É imperativo a existência no país de uma Política Fiscal mais ajustada a realidade do país, como condição necessária para um ambiente económico nacional mais participativo, abrangente e inclusivo.

O nosso Manifesto Eleitoral defende ainda a criação de mecanismos necessários para o progresso social, económico e cultural de todos os moçambicanos e, compromete-se a proteger os moçambicanos na diáspora. A execução deste desiderato se materializa com um Governo responsável, honesto, eficiente e competente.

O compromisso do MDM assenta na boa governação, inclusão, bem-estar dos cidadãos, transparência, prestação de contas e no combate a corrupção, para que se consolide a democracia multipartidária, respeitando a liberdade, igualdade e a justiça social.

Apresentamos, assim, os oito (08) Pilares do nosso Manifesto Eleitoral:

- I. Despartidarização do Estado e Reformas das suas Instituições
- II. Segurança Nacional, Soberania e Dignidade dos Moçambicanos
- III. Educação, Saúde, Género, Criança e Bem-estar Social
- IV. Política Fiscal, Económica e Financeira
- V. Infraestruturas, Agricultura, Mudanças Climáticas e Desenvolvimento
- VI. Oportunidades de Emprego, Trabalho e Salário digno
- VII. Administração Pública, Governação Digital Electrónica e Sector Financeiro do Estado
- VIII. Política Externa e Relações Internacionais

1.0 DESPARTIDARIZAÇÃO DO ESTADO E REFORMAS DAS SUAS INSTITUIÇÕES

Transformar as instituições, robustecer as funções de soberania e aprofundar o Estado de Direito Democrático, Inclusivo, Representativo e Participativo.

1.1 Transformar as instituições públicas



- i) Despartidarizar o Estado através da eliminação de células de partidos políticos;
- ii) Estabelecer um quadro funcional que valorize a competência profissional e a meritocracia como condição necessária para promoção e progressão na carreira na administração pública;
- iii) Premiar o mérito para exercício de funções chefia incluindo os assessores;
- iv) Fixar os cargos de confiança política designadamente: Ministros, Vice-Ministros e Secretários de Estado;
- v) Reduzir o número de Ministérios e Secretarias de Estado ao menor número possível;
- vi) Transformar o Conselho Constitucional em Tribunal Constitucional que acumule as competências de um tribunal eleitoral;
- vii) Em épocas eleitorais, todos tribunais de distrito, cidade e província têm a competência de Tribunal Constitucional com exceção de validação e proclamação dos resultados eleitorais;
- viii) Criação de Tribunal de Contas;

- ix) Criação de Tribunal Militar para Forças de Defesa e Segurança;
- x) Criação de Mecanismos para a fiscalização de concursos públicos para admissão no aparelho do Estado;
- xi) Criação de uma Autoridade para a fiscalização de concursos públicos, obras e infraestruturas públicas, de acordo com as normas e padrões internacionais;
- xii) Assegurar um serviço de estatística independente que garanta uma informação oportuna e objectiva para tomada de decisões macroeconómicas e gestão da coisa pública;

1.2 *Robustecer as funções de soberania*



- i) Efectuar uma revisão global da Constituição da República e assegurar uma separação efectiva dos poderes legislativo, executivo e judicial;
- ii) Redução dos Poderes do Chefe do Estado, nomeadamente:
 - Não nomear nem indicar os Juizes dos Tribunais Judicial, Administrativo e os membros do Conselho Constitucional;
 - Não nomear nem indicar os Reitores e Vice-Reitores das Universidades Públicas;
 - Não nomear nem indicar os Procuradores;
- iii) Eleição dos Presidentes dos Tribunais Judicial, Administrativo, PGR pelos seus pares e ratificados pela Assembleia da República;
- iv) Dotar de autonomia administrativa e financeira os Tribunais e a PGR;

- v) Eleição de reitores e vice-reitores pelos respectivos conselhos universitários Assembleia da República;
- vi) Ratificação pela Assembleia da República do Governador e Vice-Governador do Banco de Moçambique indicados pelo Presidente da República;
- vii) Separação das funções de chefe de Estado e Chefe de Governo, através de:
 - Eleição directa do chefe de Estado (Presidente da República);
 - Eleição chefe do Governo (Primeiro-Ministro) por maioria parlamentar;

1.3 *Aprofundar o Estado de direito democrático*



- i) Aprofundar a reconciliação, união e coesão de todos os Moçambicanos, através do fim da discriminação na base da militância partidária, racismo, tribalismo, etnia, etc;
- ii) Instituir um Estado de justiça social para que em Moçambique se respeitem os princípios básicos de Direitos Humanos, Valores da Família, Inclusão Socioeconómica, Cultural e Política;
- iii) Criar mecanismos para existência de uma Justiça social com isenção, imparcialidade e igualdade;
- iv) Formular políticas estratégicas de desenvolvimento nacional de médio e longo prazos, que sejam realistas, viáveis e impulsionadores para a edificação de uma Nação forte e próspera conquistando a independência económica;

- v) Aprovar através da Assembleia da República as áreas estratégicas para desenvolvimento do Estado através de um Pacto de Estabilidade Social e Crescimento;
- vi) Valorizar socialmente a família moçambicana e reforçar a dignidade pessoal;
- vii) Não discriminar e proteger os direitos da mulher na comunidade e na sociedade em geral;
- viii) Estimular a existência de um sindicalismo público e privado, forte, livre e independente;
- ix) Criar mecanismos de reforçar a cidadania estimulando a liberdade de expressão, através de uma comunicação social mais forte, independente e livre;

2.0 SEGURANÇA NACIONAL, SOBERANIA E DIGNIDADE DOS MOÇAMBICANOS

Segurança Nacional, Soberania, Dignidade Humana e Sustentabilidade da Nação.

2.1 *Assegurar a soberania e reconciliação nacional*



- i) Aprovar uma Política Nacional de Defesa e Segurança que promove um melhor ambiente entre os membros das Forças de Defesa e Segurança (FSD);
- ii) Aprovar à Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo, nas suas múltiplas vertentes;
- iii) Tornar as FDS republicanas e partidárias capazes de garantir a defesa e protecção da Soberania, Integridade Territorial e contribuir para a edificação de uma sociedade em paz e segurança;
- iv) Definir com clareza a carreira militar e policial bem assim o modo de mobilização e enquadramento dos jovens, considerando os níveis de formação, suas habilidades e capacidades intelectuais;
- v) Promover, sem exclusão baseada na cor, raça e quotas partidárias, a todos os cidadãos o recrutamento para as fileiras da FDS Republicanas.
- vi) Condecorar os cidadãos membros das FDS que defendem a soberania e a dignidade com honra, patriotismo e dedicação;
- vii) Valorizar sem discriminação de carácter político todo o combatente pela luta de libertação, pela democracia em Moçambique e defesa da pátria;

- viii) Garantir a pensão de sangue aos militares e para militares que tombem em combate contra o terrorismo ou morram em serviço do Estado;

2.2 *Profissionalizar e Robustecer as Forças de Defesa e Segurança*



- i) Transferir o ramo de investigação criminal, SERNIC, para Procuradoria-Geral da República;
- ii) Promover acções de formação contínua das FDS a nível nacional e internacional, como forma de garantir a sua prontidão combativa permanente;
- iii) Prosseguir com aquisição de equipamento e modernização das FDS;
- iv) Assegurar o apetrechamento em equipamentos e outros meios para investigação criminal;
- v) Dotar as FDS de plataformas tecnológicas, tais como radares, drones de reconhecimento e de combate, câmeras de vigilância, software de reconhecimento facial e base de dados para o combate ao crime organizado incluindo raptos;
- vi) Intensificar o combate do tráfico ilegal de pessoas, droga e de estupefacientes, através do reforço da vigilância das nossas fronteiras, nomeadamente a terrestre, marítima e a aérea;
- vii) Continuar a trabalhar para robustecer os mecanismos de coordenação e cooperação entre as diversas FDS para evitar duplicações de competências e missões;

- viii) Instituir uma Plataforma para o Intercâmbio de Informação Criminal, através da qual se pretende criar uma base de dados de todas FDS;
- ix) Assegurar uma adequada representação e cooperação das Forças e Inteligência de Segurança em todos os órgãos regional, continental e internacionais que lhes digam respeito, com objectivo de partilhar informação e sua operacionalização do combate ao crime transnacional;

2.3 *No domínio de segurança rodoviária e proteção civil*



- i) Aprovar a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária e Protecção Civil;
- ii) Harmonizar os Planos Municipais e distritais de Segurança Rodoviária;
- iii) Fazer um mapeamento dos lugares de maior probabilidade de ocorrência de acidentes rodoviários, utilizando como um elemento-chave para combater a sinistralidade rodoviária dentro das localidades;
- iv) Intensificar a fiscalização e educação cívica para diminuição de acidentes;
- v) Instalar um sistema nacional de controlo de velocidade, tendo presente as características da sinistralidade rodoviária;
- vi) Promover os direitos e deveres dos utilizadores mais vulneráveis, reforçando o estatuto do peão e do ciclista, dando assim adequado reconhecimento a estas soluções de mobilidade, com importantes benefícios para o ambiente, saúde e economia;

- vii) Promover a realização de campanhas de sensibilização e esclarecimento dos cidadãos, as quais contribuem, por um lado, para uma melhor compreensão das regras rodoviárias e, por outro, para uma melhor perceção dos comportamentos de risco, contribuindo, assim, para a redução de sinistralidade rodoviária;
- viii) Promover a constante avaliação e acompanhamento do corpo de bombeiros;
- ix) Desenvolver os programas de apoio em infraestrutura e de equipamentos aos corpos de bombeiros, no sentido de manter e incrementar os níveis de resposta operacional destes agentes de proteção civil, promovendo fundos para esse efeito;
- x) Aprovar um Estatuto dos Bombeiros, reconhecendo a relevância na estrutura de proteção civil, conferindo-lhe estabilidade e clarificando a sua dependência administrativa e operacional;
- xi) Facilitar a criação do serviço autárquico de bombeiros, como condição necessárias a uma boa resposta operacional;

2.4 *Assegurando uma melhor dignidade dos moçambicanos*



- i) Reorganizar os programas de apoio alimentar (distribuição de alimentos e bens de primeira necessidade, bem como as cantinas sociais) através de programas com fundos próprios e apoios de parceiros bilaterais;
- ii) Lançar um programa nacional escolar de apoio as famílias mais desfavorecidas, privilegiando a capacitação nas áreas do saber em parceiras com os municípios e as associações escolares e redes de apoio social e solidária;
- iii) Lançar um programa nacional para a requalificação das respostas sociais, nomeadamente: creches, jardins de infância, centro de acomodações e lares para idosos e unidades de cuidados continuados, com recurso aos fundos do OE;
- iv) Planear e assegurar o futuro das crianças com deficiência, criar um Plano de Garantia e seguro de longo prazo para pessoas com deficiência e suas famílias;
- v) Implementar o abono para as famílias carentes com crianças deficientes, através da criação de um subsídio para assistência a crianças com deficiência ou doença crónica;
- vi) Estimular o acesso ao ensino para crianças deficientes e desfavorecidas;
- vii) Mobilizar esforços para incentivar os valores culturais com vista a dignificar a personalidade moçambicana;
- viii) Promover o combate a assimetrias sociais e regionais através de um maior investimento nas províncias e distritos mais pobres;

- ix) Combater à discriminação baseada na raça, religião, estatuto social ou filiação partidária;
- x) Estimular a promoção da livre expressão do pensamento e do direito a crítica social;

3.0 EDUCAÇÃO, SAÚDE, GÉNERO, CRIANÇA E BEM ESTAR SOCIAL

Valorizar as pessoas através de educação e saúde de qualidade, como principal factor de desenvolvimento e progresso social.

3.1 *Por uma sociedade culta e saudável*



- i) Promover o ensino pré-primário como forma de levar as crianças a escola para elevar o seu nível de conhecimento;
- ii) Estimular o ensino primário, secundário e profissional de qualidade assegurado pela política nacional do ensino;
- iii) Estimular o ensino superior público através do melhoramento das infraestruturas académicas e investimento público direcionado à investigação;
- iv) Retirar o IVA na educação para estimular o ensino privado;
- v) Criar parcerias publico-privado do domínio da investigação através da partilha de recursos humanos e infraestruturas como laboratórios, centros de estudos e investigação dentre outros;
- vi) Promover um sistema de incentivos aos Municípios para implementar e gerir os sistemas de ensino primário;

- vii) Aumentar a cobertura com ensino pré-escolar, com vista a aumentar a oferta e garantir a total cobertura de creches e jardins de infância;
- viii) Aumentar progressivamente número de vagas para as crianças para que o direito a educação seja uma realidade;
- ix) Criar mecanismos mais eficientes de gestão das bolsas e dos bolseiros, facilitando mobilidade através de acordos e parcerias com outros países e flexibilizar os pagamentos dos subsídios de bolsas de estudo no território nacional e no estrangeiro;
- x) Integrar os diferentes programas de promoção escolar e de combate ao abandono da mulher e rapariga;
- xi) Uniformizar o sistema de formação de professores de nível primário e secundário;
- xii) Criar mecanismos económicos e sociais que motivem o regresso dos milhares dos moçambicanos no estrangeiro para poderem contribuir na formação, reconstrução nacional e desenvolvimento de Moçambique;
- xiii) Garantir um sistema de educação permanente de qualidade e profissional;
- xiv) Garantir o desenvolvimento educativo, tendo em conta o papel da educação na criação de uma consciência nacional, genuinamente democrática e a necessidade da inserção da escola na comunidade moçambicana;
- xv) Garantir uma formação contínua do professor, criando-lhe meios para o efeito;
- xvi) Instituir um estatuto profissional aos professores de todos os graus de ensino;

- xvii) Conceber condições materiais adequadas que estimulem os professores, tendo em conta o elevado número de alunos por professor;
- xviii) Conceber uma rede escolar equilibrada, priorizando as zonas rurais envolvendo as confissões religiosas e outras organizações;
- xix) Conceber sistemas de acção social escolar e de educação pré-escolar, envolvendo obrigatoriamente o sector privado, com vista a um mais acelerado processo de igualdade de oportunidades;
- xx) Estabelecer mecanismos de participação de docentes, estudantes, familiares e outros sectores interessados na reforma educativa, visando a elevação do nível do ensino;
- xxi) Apoiar e fomentar a política de investigação, alicerçada em institutos, associações, fundações e sectoriais da academia;
- xxii) Desenvolver sistema polivalente de formação profissional, que obrigue a participação do Estado e do sector privado;
- xxiii) Fomentar actividades culturais e artísticas nomeadamente: a canção, a música, a dança, as artes plásticas, o teatro, o cinema, a literatura e os meios de comunicação social, veículos indispensáveis ao desenvolvimento da cultura social;
- xxiv) Fomentar a prática desportiva de todas as modalidades possíveis;
- xxv) Apoios direccionados aos estabelecimentos de ensino superior para obtenção de reconhecimento internacional;
- xxvi) Promover o alargamento de estabelecimentos de ensino técnico médio em todo território nacional;

- xxvii) Promover reformas para tornar o país competitivo a nível da região e internacional com a introdução de outras linguas estrangeiras no ensino primario;
- xxviii) Estimular o ensino biligüe através de introdução de linguas nacionais no ensino;
- xxix) Implementar uma estratégia adequada para produção e distribuição do material escolar;
- xxx) Retirar o IVA na Saúde para estimular o sector privado;
- xxxi) Garantir a contratação de mais médicos e professores diminuindo assim o ratio médico/doente e professor/aluno;
- xxxii) Instalar uma Indústria Nacional Farmacêutica que garanta medicamentos básicos e comprensa;
- xxxiii) Instalar uma indústria nacional de produção de soro fisiológico;

3.2 *Saúde e cuidados de saúde amigos do cidadão*



- i) Conceber reformas no actual Sistema Nacional de Saúde que valorize a medicina estatal, privada e tradicional, e que motive a investigação e beneficie os cidadãos;
- ii) Desenvolver uma rede hospitalar equilibrada, que dê acesso a todos cidadãos, priorizando as zonas rurais;
- iii) Desenvolver uma política de protecção da maternidade e da primeira infância;

- iv) Financiar a aquisição e distribuição de alimentos as famílias carenciadas para diminuir a desnutrição crónica;
- v) Aumentar progressivamente a liberdade de escolha, na rede pública de prestação de cuidados de saúde, para todos os utentes do SNS, de forma a possibilitar o aumento da qualidade e a melhoria dos tempos de acesso e a proporcionar maior equidade.
- vi) Promover uma maior integração entre a rede de hospitais, de centros de saúde e de unidades de cuidados continuados e paliativos, reforçando a prestação de cuidados como uma intervenção sequencial e garantindo uma melhor gestão dos recursos disponíveis.
- vii) Garantir a contratação de mais médicos reduzindo assim o rácio médico/doente;
- viii) Garantir a continuação da aposta no investimento de qualificação da rede de equipamentos de saúde, favorecendo à população o acesso fácil à assistência médica e medicamentosa;
- ix) Concretizar soluções de redução das listas de espera e de melhoria da eficiência dos recursos disponíveis no que se refere a meios complementares de diagnóstico e consultas de especialidade, sendo possível a adoção de um modelo inspirado no Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgias;
- x) Transferir serviços de Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia ou Obstetrícia para os centros de saúde garantindo a articulação eficaz;

- xi) Reforçar a rede de cuidados paliativos numa lógica de cobertura territorial e de necessidade;
- xii) Aumentar o investimento no desenvolvimento de cuidados continuados e de apoio às pessoas com problemas de saúde mental, com destaque para as demências.
- xiii) Aumentar o stock de medicamentos genéricos, em volume do mercado, de grupos homogéneos por forma a assegurar que não falta medicamentos as famílias;
- xiv) Desenvolver sistemas de saneamento e de combate às principais doenças tropicais, endémicas e a HIV SIDA incluindo a pandemia do Covid -19.
- xv) Instituir um estatuto profissional do pessoal médico e paramédico, incluindo assistentes tradicionais;
- xvi) Conceber condições materiais que sejam favoráveis e estimulem os técnicos e trabalhadores de saúde, considerando o número elevado de habitantes por médico;
- xvii) Instituir um serviço funerário social para garantir funeral a famílias economicamente vulneráveis em coordenação com os governos municipais e locais;

3.3 *Pela Diversidade Cultural, Elevados Valores Morais e Éticos*



- i) Respeitar e valorizar a liberdade das confissões religiosas no desempenho da função educativa na sociedade;
- ii) Respeitar a liberdade do cidadão de professar qualquer religião;
- iii) Dar especial atenção a educação e a moral cívica dos jovens, com vista a dignificação da personalidade moçambicana, envolvendo confissões religiosas, instituições e toda a sociedade.
- iv) Introduzir e criar condições adequadas no País, para que talentos individuais sejam reconhecidos e seus méritos premiados prontamente;
- v) Criar mecanismos de ensino de moral e cívica desde a formação primária;
- vi) Assegurar que a diversidade cultural seja um factor dinamizador que estimula o ensino e o saber;
- vii) Estabelecer quotas de admissão de jovens no mercado do emprego
- viii) Criar o sistema de crédito jovem- habitação

4.0 POLÍTICA FISCAL, ECONÓMICA E FINANCEIRA

Promover uma reforma fiscal que estimule à economia e inclusão financeira.

4.1 *Consolidação orçamental e reforma fiscal*



- i) Reduzir o défice orçamental ao longo do mandato, com base no aumento de receita fiscal, através do alargamento da base tributária e racionalização de despesa pública com objectivo de criar consolidação orçamental;
- ii) Consolidar a meta de crescimento económico entre 5% a 10% PIB ano;
- iii) Introduzir o Sistema de Governação Digital e Tecnológico
- iv) Reduzir e estabilizar o rácio da dívida pública ao nível sustentável ao longo do mandato;
- v) Revisão da política fiscal para o alargamento da base tributária através do alívio das pequenas e médias empresas;
- vi) Reduzir as isenções fiscais dos mega-projectos, através da renegociação dos contratos;
- vii) Instituir um sistema tributário, tendente à racionalização e atenuação da carga fiscal sobre as camadas mais desfavorecidas, famílias e pequenas e médias empresas;
- viii) Redução da taxa de Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) de 16% para 14% para criar maior competitividade na economia nacional;

- ix) Eliminação do IVA em cascata e sobrecarga de taxas na aquisição dos combustíveis;
- x) Eliminar a taxa de IVA de 5% na Educação e Saúde;
- xi) Isentar um maior número de produtos de primeira necessidade;
- xii) Redução gradual da taxa de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), em função do agregado familiar e rendimento líquido das famílias;
- xiii) Redução gradual do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRPC), para estimular as pequenas e médias empresas, sector agrícola e industrial;
- xiv) Redução dos gastos do Governo através da eliminação das despesas supérfluas, duplicação de órgãos de Administração e Governação nas Províncias, duplicação de salários na administração pública, e implementação de políticas de ajustamento macroeconómicos;
- xv) Desenvolver acções estratégicas de pagamento antecipado dos empréstimos de dívida pública com recursos próprios que permitirão uma significativa poupança adicional na despesa com juros ao longo do quinquênio;
- xvi) Permitir a compensação entre os impostos para permitir que as empresas possam recuperar suas finanças e não sobrecarregar as contas públicas com reembolsos de impostos;

4.2 *Combate à fraude e evasão fiscais e garantias aos contribuintes*



- i) Simplificação do sistema fiscal e contínua acção do reforço das garantias dos contribuintes através da reforma do processo e procedimento tributário;
- ii) Simplificação das obrigações fiscais, nomeadamente das obrigações declarativas, e informatizando cada vez mais o processo de entrega e liquidação dos impostos na base da Governação Digital e Tecnológica ;
- iii) Atribuição de um gestor do contribuinte a empresas, nomeadamente em sede de execução e contencioso fiscal;
- iv) Extensão e flexibilização do regime de compensação de créditos sobre o Estado aliviando assim burocracia e aumentando o fluxo de caixas das empresas;
- v) Criar um regime geral das taxas e contribuições financeiras;
- vi) Criar um regime de autoliquidação do IVA devido nas importações;
- vii) Uniformizar os prazos disponibilizados aos contribuintes, face aos que a Administração Fiscal dispõe para correção do apuramento da situação tributária dos contribuintes;
- viii) Flexibilizar o sistema de pagamento de dívidas fiscais em prestações;
- ix) Proteger o sigilo fiscal dos contribuintes;
- x) Aprovar medidas apropriadas com vista a combater a corrupção, especulação, branqueamento de capitais, lavagem de dinheiro e a fraude fiscal;

- xi) Estimular um sistema bancário comercial e de investimento com juros mais baixos;
- xii) Transformar o mercado informal de exploração e de comercialização dos recursos em mercado formal em vista a garantir as suas obrigações fiscais com o Estado.
- xiii) Transformar todas as actividades económicas informais para o mercado formal;
- xiv) Retenção nas províncias de 75% do imposto de produção dos Mega-projectos.
- xv) Garantir a autonomia administrativa, financeira e patrimonial aos governos provinciais, sem prejudicar a Unidade Nacional na Diversidade.

4.3 *Garantia da sustentabilidade económica e financeira*



- i) Instituir um plano nacional de fomento agrário, habitacional, pesqueiro, infraestruturas económicas, transportes terrestres, marítimos e fluviais;
- ii) Definir um plano de acção para construção de vias de acesso, pontes, linha férrea, portos locais e estradas que garantam uma eficaz rede de comunicação nacional que se torne no factor de desenvolvimento local;
- iii) Estimular o ambiente económico para atrair investimentos nas áreas da indústria mineira, pesqueira, têxtil, construção, transporte, fauna, floresta e encorajar a pequena e média indústria nacional com vista a um rápido desenvolvimento rural e nas zonas urbanas para criação de postos de trabalho;
- iv) Auxiliar pequenas e médias empresas através de incentivos fiscais para a sua modernização e aquisição de novas tecnologias;

- v) Criar um ambiente propício para incentivar a Banca Comercial e de investimento a diversificar as suas políticas de investimentos;
- vi) Estimular um sistema bancário capaz de responder às exigências da necessidade do desenvolvimento económico acelerado e alargado do País;

5.0 INFRAESTRUTURAS, AGRICULTURA, MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO

Criar desenvolvimento investindo na construção de infraestruturas que estimulem a economia através da promoção dos sectores produtivos.

5.1 Agricultura e Pesca



- i) Criar uma visão holística entre agricultura comercial e industrialização para permitir a transformação e processamento dos produtos agrícolas no território nacional;
- ii) Desenvolver a agricultura familiar com a mecanização;
- iii) Desenvolver a produção pecuária em grande escala na base familiar e industrial;
- iv) Aprovar uma reforma agrária que assegure os direitos dos cidadãos à propriedade de terra;
- v) Projectar a Política Nacional do Uso da Terra, permitindo que a terra possa ser usada como garantia em processos de créditos bancários;
- i) Estimular as famílias a criar pequenos grupos ou associações de agricultores e incentivar aquisição de meios agrícolas através de incentivos fiscais para dinamizar a actividade agrícola e aumentar emprego e empregabilidade;
- vi) Fomentar a produção das culturas de arroz, milho, batata, trigo e tomate, bem como culturas para produção de óleo como medida de combate à fome e incentivar a exportação desses produtos;

- vii) Criar regadios para impulsionar a produção agrícola de substituição de importações e outras;
- viii) Adotar um sistema de cadeia de produção e processamento dos produtos agrícolas e pesqueiros com eliminação da exportação de produtos em bruto privilegiando o processamento em território nacional;
- ix) Criar a “CASA DO AGRICULTOR” em todas províncias para treinamento e formação de agricultores;



- ii) Promover a política de pesca estimulando a criação de um Fundo de Investimento para Pesca;
- iii) Criar condições para financiamento da actividade piscatória;
- iv) Incentivar os pequenos pescadores a criar associações e cooperativas de pescadores como forma de dinamizar a actividade pesqueira e aumentar emprego e empregabilidade;

5.2 *Indústria e Comercio*



- i) Incentivar a indústria nacional através de incentivos fiscais para sua modernização e aquisição de novas tecnologias condição necessária para o aumento da sua produtividade e manutenção de postos de trabalho;
- ii) Financiar a revitalização da indústria local através da criação de um Fundo de investimento para indústria;
- iii) Industrializar o país através da criação de mecanismos que permitam a transformação das matérias-primas no território nacional;
- iv) Introduzir uma política de higiene e segurança industrial para protecção do Homem e do meio ambiente;
- v) Proibir a exportação de matérias-primas brutas facilmente processadas ou transformadas no território nacional;
- vi) Estimular a aquisição de novas tecnologias para indústria nacional através da concessão de benefícios fiscais;
- vii) Redefinir a política e estratégia comercial que facilite o maior escoamento da produção agrícola, pesqueira, florestal e outras de forma que fluam para centros comerciais nacionais e estrangeiros como produtos consumíveis;
- viii) Promover através de centros de formação públicos e privados a difusão de conhecimentos práticos e técnicos do comércio interno e internacional para o empoderamento empresarial dos Moçambicanos na área do comercio;

5.3 *Infraestruturas Sociais e Económicas*

- i) Implementação de uma Política Nacional adequada para a construção de estradas, abastecimento de água e distribuição de energia;



- ii) Urge a reconstrução da Estrada Nacional número um, que ligue todo o país;
- iii) Construir uma linha férrea nacional, com ramificações para as capitais provinciais, que permitam o escoamento de mercadoria diversa dos vários pontos do país;
- iv) Investir na rede viária secundária que permite maior distribuição e escoamento de produtos dos distritos para os grandes centros urbanos;
- v) Dinamizar o transporte de cabotagem marítima, fluvial e lacustre através de financiamento nacional e internacional;
- vi) Investir no melhoramento de infraestruturas aéreas nomeadamente aeroportos, com vista a dinamizar a economia;
- vii) Investir no melhoramento de infraestruturas portuárias através da reabilitação e dragagem dos portos para assegurar maior capacidade de manuseamento de carga;
- viii) Aprovação de uma política de Habitação Social que permite a participação do Estado na construção da primeira casa para jovens e famílias carenciadas;
- ix) Criar mecanismos para inclusão sem discriminação dos jovens no acesso ao Fundo de Habitação;

- x) Dinamizar a construção de habitação através de uma política de crédito, de modo a facultar às famílias com menores rendimentos e conseguir um alojamento condigno e em condições acessíveis;
- xi) Construção de silos para conservar os produtos e criação de regras burrocraticas na exportação de produtos;
- xii) Melhorar infraestruturas de comunicações (fibra óptica, satélite).

5.4 Recursos Naturais/Minerais e Energia



- i) Definir uma política de aproveitamento integral e racional dos recursos naturais em prol do progresso da sociedade moçambicana, através de renegociação dos contratos dos projectos já aprovados;
- ii) Assegurar que nos projectos futuros, o Estado tenha uma maior participação e controlo na exploração dos recursos naturais;
- iii) Melhorar a transparência na exploração dos recursos naturais divulgando os respectivos contractos;
- iv) Assegurar que os recursos naturais sejam processados em território nacional;
- v) Criar políticas de investimento estrangeiro que estimule a instalação de unidades produtivas e de processamento para transformação de matérias-primas nos locais de exploração;

- vi) Estimular o financiamento em construção de barragens para assegurar maior produção e fornecimento de energia eléctrica, diversificando assim a redundância e garantir a produção de grande escala na agricultura;
- vii) Renegociar os contratos de fornecimento internacional de energia;
- viii) Revisão da Política de Energia que permite assegurar aos moçambicanos se beneficiem desse recurso a preços mais baixos;
- ix) Os recursos naturais não renováveis devem ser protegidos e assegurar o seu uso racional e que beneficie os moçambicanos, através da responsabilidade social efectiva e mecanismos de compensação;

5.5 *Combate as mudanças climáticas*



- i) Diminuir a emissão de Gás com Efeito de Estufa (GEE), através florestação e reflorestação, com base no plantio de árvores em áreas desmatadas ou degradadas, promovendo o plantio de duas arvores em cada uma abatida;
- ii) Assegurar a recebimento dos fundos de compensação dos países mais poluentes, através da apresentação em instituições internacionais de reclamações do país;
- iii) Investir na utilização de energias renováveis e diminuir o uso de combustíveis fósseis;
- iv) Proteger a natureza e valorizar o meio ambiente criando organismos que apoiem projectos de combate a erosão, a devastação dos recursos terrestres, fluviais e marinhos e a preservação de espécies raras;

- v) Promover o plantio de mangais e de outras plantas que concorrem para diminuição da erosão;
- vi) Proibir o corte de madeira principalmente para exportação em bruto;
- vii) Proibir o uso de material plástico tanto para embalagem;
- viii) Reduzir o uso de material plástico;
- ix) Fomentar a Limpeza contínua de material plástico nas praias e outros lugares em parceria com autarquias locais e outros órgãos da administração marítima;

5.6 *Cultura, Turismo e Desporto*



- i) Promoção da cultura em todas vertentes, apoiando as associações;
- ii) Transformar o mercado de música numa indústria através de estímulos e facilidades na realização de espetáculos;
- iii) Criar centros públicos em coordenação com os associados para espetáculos através de parcerias público-privadas;
- iv) Promover o turismo em todo território nacional, facilitando acesso ao crédito aos pequenos e médios operadores turísticos;

- v) Melhorar a acessibilidade aos locais de turismo através de construção de estradas e outros vias de comunicação;
- vi) Criar mecanismos de estimular a actividade turística através da facilitação na criação de centros turísticos;



- i) Promover a prática desportiva através da criação de centros desportivos de iniciação;
- ii) Fomentar o investimento para realização de actividades desportivas e da cultura;
- iii) Financiar a construção de infraestruturas desportivas de Padrões Internacionais, qualidade e longa durabilidade, através fundo para promoção do desporto;
- iv) Instituir uma nova política desportiva, com o objectivo de elevar o seu nível e competição regional, continental e internacional;
- v) Alargar o desporto a todos os sectores da vida social, nomeadamente no da criança, do jovem, do adulto, da velhice e das pessoas com deficiência;
- vi) Criar infraestruturas que garantam a ocupação dos tempos livres da juventude, introduzindo no ensino a actividade curricular desportiva, desde a escola elementar até o ensino superior;
- vii) Apoiar as manifestações de desporto associativo a nível interno, estimulando as competições desportivas regionais e internacionais;
- viii) Apoiar as manifestações do desporto recreativo que obedeçam os órgãos associativos;

6.0 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAÇÃO DIGITAL E ELECTRÓNICA E SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Colocar a administração pública ao serviço do cidadão, através do combate a corrupção e prestação de um serviço de qualidade.

7.1 Administração descentralizada, desconcentrada, eficaz e participativa

i) Despartidarizar o Estado e Reformas das suas Instituições;



ii) Harmonizar e redefinir as competências da autarcização e governação descentralizada assim como a desconcentração dos poderes no âmbito da governação e administração pública com a defesa da autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

iii) Reduzir as funções de representante do Estado as funções de soberania definidas na Constituição da República;

iv) Aprovar um modelo de descentralização que seja efectivo e real, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial centrada no distrito como a base para o desenvolvimento e inclusão social e política;

v) Designar a entidade descentralizada provincial de Governo Provincial com todos os poderes e autonomia administrativa, financeira e patrimonial;

vi) Promover a municipalização como mecanismo de prestação de melhor serviço aos cidadãos e de responsabilização pela sua realização;

vii) Dotar dos órgãos descentralizados de uma política fiscal e financeira capaz de criar desenvolvimento local;

- viii) A garantir o mecanismo do poder efectivo do cidadão, de forma directa na eleição do Presidente da República, dos Governadores Provinciais e dos Presidentes dos Municípios;
- ix) Despartidarizar o Estado com uma legislação específica.
- x) Instituir a Lei do Referendum;
- xi) Instituir Único Documento da Identificação do Cidadão.
- xii) Contribuir para que o processo de descentralização do poder político e administrativo se torne uma realidade de facto, sem a existência de poderes paralelos, garantindo que todos os cidadãos desfrutem do direito de escolha dos seus dirigentes num ambiente livre, transparente e democrático.
- xiii) Valorizar e reconhecer as grandes regiões do País, mediante o estudo e adopção dum conjunto articulado de providências de natureza global que permitam combater a exagerada centralização de poderes na Capital do País e estimular o crescimento harmonioso das três principais regiões geográficas e potencialmente económicas de Moçambique: Norte, Centro e Sul.
- xiv) Engajar activamente a Sociedade Civil na consolidação do Estado de Direito Democrático, na defesa do cidadão e o uso devido do erário público;

6.2 *Funcionário público dignificado e eficiente*



- i) Rever as remunerações definidas na Tabela Salarial Única (TSU) na função pública, respeitando zelosamente os critérios estabelecidos nas carreiras profissionais e instituir carteiras profissionais;
- ii) Dignificar a função pública, dando garantias de independência política e regulamentação do direito de associação de funcionalismo;
- iii) Rever o sistema salarial de modo a valorizar os quadros nacionais, quando credenciados com qualificações e experiência profissional reconhecida;
- iv) Rever o sistema de recrutamento de quadros de modo a sempre se valorizar e dar prioridade na ocupação dos postos vagos a nacionais;
- v) Admitir no funcionalismo público na base de concursos públicos transparentes;
- vi) Reduzir a pesada estrutura do aparelho do estado ao nível central de modo a torná-la mais eficiente e funcional, para permitir uma redistribuição mais racional dos quadros e do orçamento do Estado as Províncias;
- vii) Desenvolver providências de protecção na invalidez, na incapacidade e na velhice, em especial aos órfãos, diminuídos físicos e mutilados das duas últimas guerras e os conflitos da violência armada e o terrorismo;
- viii) Garantir a valorização das capacidades da mulher no desempenho de qualquer actividade, proteger o trabalho feminino e combater o trabalho assalariado a menores;

6.3 *Corrupção e descaminho de recursos públicos*



- i) Criar mecanismos de combate a corrupção através de uma linha de denúncia para todo o tipo de abuso de poder, corrupção, e todas as manifestações de carácter discriminatória.
- ii) Defender um controlo e fiscalização eficiente dos actos governativos por uma Assembleia da República democraticamente eleita a qual deve ter poderes suficientes para que a representatividade do eleitorado não seja objecto de manipulações;
- iii) Eliminar o poder absoluto que eterniza a dominação da maioria por uma minoria monopolizadora de todos os recursos do país;
- iv) Dotar o poder judicial de mais mecanismos de aplicação de Lei contra grande corrupção;
- v) Simplificar o sistema tributária para não permitir a fuga ao fisco e evasão fiscal;
- vi) Através do Tribunal de Contas melhorar o controlo público na gestão dos recursos públicos;
- vii) Agilizar a justiça para assegurar que a justiça seja mais acessível, justa e igual para todos ;
- viii) Combater a corrupção generalizada fomentada pela força política no poder desde 1975;
- ix) Assegurar a competência.

6.4 Sector financeiro do Estado



- i) Adequar as empresas públicas e de interesse público com políticas empresárias num mercado competitivo quer ao nível nacional, regional e internacional;
- ii) Assegurar maior transparência na gestão das empresas públicas com uma contabilidade sujeita a auditoria;
- iii) Indicar os administradores via concurso público;
- iv) Redefinir os ramos estratégicos que possam ser controlados pelo Estado (Energia, Comunicações, Aviação civil incluindo Portos, Aeroportos, recursos minerais de petróleo e gás);
- v) Definir as empresas estratégicas para o País e de bandeira nacional;
- vi) Redefinir a estratégia de recuperação das Linhas Aéreas de Moçambique;
- vii) Privatizar todas as empresas que estão a dar prejuízos ao Estado tornando o sector empresarial do Estado mais operativo, rentável e estratégico para o desenvolvimento sócioeconómico;
- viii) Gerir de forma coordenada e eficiente as participações do Estado orientados para a defesa do interesse público e do consumidor em geral.

7.0 OPORTUNIDADE DE EMPREGO, TRABALHO E SALÁRIO DIGNO

Oportunidade de emprego, trabalho e salário digno, intensificar o combate a precariedade no emprego.

7.1 *Emprego e salários dignos para os Moçambicanos*



- i) Criar políticas de emprego, orientadas para promoção de oportunidades para jovens visando a integração no mercado de emprego;
- ii) Garantir a quota de empregabilidade aos jovens;
- iii) Assegurar aumento do salário mínimo nacional gradual aos trabalhadores do sector público e privado, por forma a atingir um nível de crescimento 100% ao longo do mandato, podendo o ritmo ser acelerado mediante a disponibilidade orçamental;
- iv) Prosseguir com as medidas de apoio à Contratação, com figurino do “Estímulo Emprego”, com a atribuição de apoio financeiro às entidades empregadoras que concretizem a criação líquida de emprego, privilegiando as situações de contratação sem termo;
- v) Introduzir promoção do emprego dos jovens e desempregados de longa duração, na dispensa de contribuições à segurança social, pelo período máximo de 36 meses, relativamente às entidades empregadoras que contratem sem termo, jovens com idade inferior a 30 anos que, à data da contratação, nunca tenham tido um contrato de trabalho sem termo ou desempregados de longa duração;

- vi) Criar o “Portal do Empreendedorismo”, com informação centralizada sobre os apoios disponíveis ao nível das políticas públicas no sentido de promover a criação de empresas, o autoemprego e o empreendedorismo.
- vii) Dinamizar o auto emprego, criar oferta de formação específica nos centros de formação profissional de jovens financiados pelo Orçamento de Estado;
- viii) Desenvolver programa de apoio às artes e ofícios tradicionais, concretizando a promoção de emprego e geração de riqueza, através da valorização de saberes e competências que encerram também uma dimensão histórica e cultural;
- ix) Estimular o crédito e o investimento em áreas de artes e ofícios tradicionais, concretizando a promoção de emprego e geração de riqueza;
- x) Instituir “Estágio profissional remunerado”, de natureza extracurricular, de curta duração, a realizar por jovens, de iniciativa voluntária ou por iniciativa da entidade empregadora, como forma de criar o primeiro contacto;
- xi) Publicitar a taxa de empregabilidade e a remuneração média do primeiro emprego para todos os cursos e Escolas do Ensino Superior.
- xii) Transformar o Sector Informal para Formal para garantir a sustentabilidade e enquadramento no Sistema de Segurança Social.

7.2 *Estimular o saber fazer através do ensino técnico profissional*



i) Maximizar, nas actividades de emprego e formação profissional, as oportunidades de emprego em áreas de elevado potencial como a economia verde, a reabilitação urbana, a economia digital, os serviços de proximidade e apoio às famílias e pessoas e a economia ligada ao mar;



ii) Estabelecer Planos Estratégicos Sectoriais de Qualificação Profissional, com a participação dos parceiros sociais, considerando a participação das instituições e recursos disponíveis, focalizando a formação inicial e a formação contínua dos activos, com especial ênfase em sectores industriais, no quadro da estratégia de fomento industrial;

iii) No domínio da capacitação e competências profissionais dos recursos humanos, elaborar Planos de Capacitação Plurianuais por territórios que enquadrem as entidades locais com responsabilidades no mercado de trabalho local e Centros de Formação, Escolas da rede pública, Escolas Profissionais, empresas e outras;

iv) Dotar as escolas profissionais de infraestruturas, equipamentos e meios para dinamizar e aperfeiçoar o ensino técnico profissional;

v) Desenvolver a modalidade de formação, com base em unidades de formação modular certificada de curta duração;

vi) Concretizar acções de reconversão de competências de diplomados do ensino superior em áreas de baixa empregabilidade, designadamente para a área das tecnologias de informação e comunicação, oportunidades da economia digital e programação;

- vii) Concretizar uma estratégia de valorização contínua dos recursos humanos em processos de validação e certificação de competências, escolares e profissionais, como um instrumento essencial e indissociável do reforço da mobilidade, combate ao desemprego e valorização do capital humano;

- viii) Promover oportunidades de trabalho por conta própria, emprego e salário cada vez mais digno com estímulos a frequência no ensino técnico profissional;

7.3 *Segurança Social efectiva e inclusiva*



- i) Aprovar Políticas reformistas que assegurem a sustentabilidade dos sistemas previdência social e de segurança social;
- ii) Reforçar o princípio da contributividade e da transparência na relação que se estabelece entre os contribuintes e o sistema de pensões;
- iii) Alargar a base de contribuintes para contribuintes individuais, através da consolidação de um sistema integrado de segurança social visando abranger todos os grupos sociais (trabalhadores por conta de outrem, profissões liberais, pequenos produtores, comerciantes e informais, incluindo os empregados domésticos, assim como os respectivos familiares);
- iv) Criar uma base de dados que reflita todos os movimentos registados na Conta Individual do beneficiário junto do sistema público de pensões e segurança social;
- v) Fornecer informação de dados individuais sobre rendimentos do trabalho declarados e contribuições entregues para assegurar o direito adquirido de cada contribuinte.
- vi) Criar um Fundo de Investimento do Sistema Público de pensões para assegurar que as futuras pensões não afectem significativamente o Orçamento do Estado;

- vii) Aposta efectiva no desenvolvimento dos planos complementares de reforma, sejam de natureza profissional sejam de iniciativa individual, reforçando a cultura de poupança para a reforma;
- viii) A introdução, para as gerações mais novas, de um limite superior para efeitos de contribuição, que em contrapartida também determinará um valor máximo para a futura pensão;
- ix) A criar condições para um envelhecimento activo, através de mecanismos que flexibilizem a entrada na reforma, com preocupações de suavizar a travessia entre a vida activa e a etapa da reforma;
- x) Definir um regime de capitalização específica para os jovens trabalhadores emigrantes no sistema de segurança social;
- xi) Relativamente ao sistema de proteção social, continuar o compromisso de aumentar as pensões mínimas de acordo com aceleração da economia e tendo princípio de igualdade aos restantes contribuintes do sistema de segura e previdência social;
- xii) Subsídio social para população idosa (terceira idade) no valor de 1200, 00 Mt por pessoa.

8.0 POLÍTICA EXTERNA E RELACÕES INTERNACIONAIS

Valorizar o papel das instituições Regionais, Continentais e Internacionais incluindo países (relações bilaterais e multilaterais) na nova abordagem de um mundo globalizado.

8.1 *Por uma sociedade aberta ao progresso internacional*



- i) Intensificar as relações culturais, políticas, económicas e diplomáticas com os países de todo mundo e em particular da África Austral;
- ii) Apoiar activa e sistematicamente as associações moçambicanas no estrangeiro que refortaleçam os laços de interação com o País;
- iii) Observar a política de boa vizinhança com os países limítrofes de Moçambique;
- iv) Participar e colaborar activamente com a SADC, a CPLP, a União Africana, a O.N.U. e outros organismos de cooperação regional e internacional;
- v) Fazer de Moçambique uma Porta Regional Aberta e impulsionador do desenvolvimento regional, usando as águas do oceano Índico;
- vi) Apoiar a necessidade de um Pacto da Defesa Regional contra agressão externa e o terrorismo;
- vii) Apoiar os esforços internacionais contra o terrorismo, branqueamento de capitais e o combate ao narcotráfico;

- viii) Respeitar os princípios de independência, igualdade entre Estados soberanos e de não ingerência nos assuntos internos de outros Estados;
- ix) Respeitar os compromissos assumidos, de carácter comercial e financeiro que promovem o desenvolvimento nacional e estabilidade social;
- x) Contribuir activamente no sentido de manter a paz e segurança internacional;
- xi) Contribuir para o reforço das relações internacionais;
- xii) Procurar estabelecer relações diplomáticas com todos os Estados do mundo;
- xiii) Reforçar as relações com Países de expressão portuguesa;

9.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O nosso compromisso é por um Moçambique Para Todos.

O Manifesto Eleitoral do MDM baseia-se em valores, princípios, objectivos e a visão colectiva de um Moçambique para Todos. Com efeito, é orientado para a reconstrução nacional e a mobilização dos recursos para a conquista da independência económica e, fazer de Moçambique um País do qual nos possamos orgulhar cada vez mais.

O MDM tem a certeza, que milhões de braços de moçambicanos juntar-se-ão e darão o seu máximo na nova empreitada de reconstruir, construir, democratizar e, promover o progresso, justiça e oportunidades iguais.

Este Manifesto Eleitoral tem como missão a materialização da visão dos Moçambicanos e do MDM que é de trabalhar para um **MOÇAMBIQUE PARA TODOS**. Isto é: Moçambique é de todos os Moçambicanos. Todos os cidadãos têm o direito de contribuir para a geração de riqueza e edificação do património nacional, tanto através da liberdade de iniciativa e responsabilidade social como através da cooperação internacional. Não podemos continuar reféns do passado, com formas de pobreza extrema, humilhantes e dependentes da ajuda caridosa da comunidade internacional, enquanto desvalorizamos os nossos próprios recursos naturais e humanos. Os moçambicanos têm direito a uma vida melhor. A riqueza nacional é criada pelos cidadãos. Por isso, à eles deve destinar-se; por eles deve repartir-se, com justiça e harmonia.

A Juventude de Moçambique merecerá uma atenção especial no Programa de Governação do MDM, pois ela é o motor da mudança e alavanca do desenvolvimento.

Moçambique é o nosso destino comum, e o futuro se começa a construir agora!

Moçambique Para Todos!

Maputo, aos 24 de Agosto de 2024

Lutero Chimbirombiro Simango